

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 050/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.**

**PROCESSO N° 11.288.874-8**

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*.

2. A Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Silvia Helena da Cunha Pickler**, inscrita no CPF/MF sob nº **623.047.479-49**.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 03 de julho de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**